



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 155/2021**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE VENCIMENTOS DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, EXCEPCIONALMENTE PARA O ANO DE 2021.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas, em todas as áreas, especialmente neste momento em que passamos sérias dificuldades no combate a pandemia, onde nossos empresários e empregados em geral estão passando, com a necessidade de fechamento do comércio, a fim de minimizar os riscos a saúde, conseqüentemente acumulando perdas de recursos financeiros;

**Considerando** que, sempre objetivando o cumprimento de ações que visem o interesse público, deverá a municipalidade tentar zelar pela manutenção dos empregos, mormente em tempos de crise, como atualmente vem ocorrendo em todo o mundo, e também em nosso município;

**Considerando** que, a administração municipal tem prerrogativa em tomar decisões quanto a dilação de prazos de impostos e taxas municipais, e ainda, em face da existência do Decreto Emergencial n. 99/2020;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimentos de taxas e impostos constantes no Decreto n. 67/2021, passando a vigorar conforme segue:

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**:

**II – ISSQN fixo:**

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/07/2021	5%
1ª Parcela	30/07/2021	
2ª Parcela	31/08/2021	
3ª Parcela	30/09/2021	
4ª Parcela	29/10/2021	
5ª Parcela	30/11/2021	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	14/05/2021	10%
1ª Parcela	14/05/2021	
2ª Parcela	15/06/2021	
3ª Parcela	15/07/2021	
4ª Parcela	16/08/2021	
5ª Parcela	15/09/2021	
6ª Parcela	15/10/2021	
7ª Parcela	16/11/2021	
8ª Parcela	15/12/2021	

**TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2021**:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/07/2021	5%
1ª Parcela	30/07/2021	
2ª Parcela	31/08/2021	
3ª Parcela	30/09/2021	

**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2021**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	30/07/2021	5%

Art. 2º Respaldo pelo Decreto Emergencial n. 99/2020 e, **excepcionalmente**, para o ano de 2021, fica prorrogado o prazo de vigência da **Taxa de Vigilância Sanitária**, constante do Art. 218 da Lei Complementar n. 13/2013, **para o último dia útil do mês de junho de 2021**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2021.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal